

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 344/2005 (2.ª série). — Para conhecimento das instituições possuidoras de certificados de renda perpétua que desejam determinar o valor real dos mesmos certificados, no período que decorre de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2005, comunica-se o seguinte:

Para os certificados criados ao abrigo das disposições do artigo 28.º da Lei n.º 1933, de 13 de Fevereiro de 1936, o valor de € 0,01 de renda anual corresponde a € 0,15 (taxa de 6,659 41 %);

Para os certificados criados ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 34 549, de 28 de Abril de 1945, o valor de € 0,01 de renda anual corresponde a € 0,25 (taxa de 4 %).

3 de Janeiro de 2005. — O Vogal, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 58/2005. — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e aos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Jorge Manuel Escorrega Gonçalves Pego, técnico de administração tributária-adjunto do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licença sem vencimento para o exercício de funções como auditor no Tribunal de Contas da União Europeia, durante o período de exercício daquelas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 59/2005. — A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a funcionários e agentes que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídas está sujeita a despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

A falta de motoristas e a racionalização dos meios disponíveis visando exclusivamente a satisfação de necessidades de transporte

dos serviços justificam plenamente a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas oficiais afectas à Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

a) Aos dirigentes seguintes:

Licenciada Graça Pombeiro;
Mestre Carla Ferreira;
Licenciado António Balão;
Licenciado José Vaz e Gala; e
Licenciado Pedro Sirvoicar.

b) Aos funcionários das carreiras técnica superior e docente que, no âmbito das missões cometidas à DGIDC, tenham de se deslocar entre os serviços centrais desta Direcção-Geral e outros serviços que com ela se articulem.

2 — A permissão genérica conferida pela alínea a) do número anterior caduca com o termo das funções em que cada um dos dirigentes se encontra investido.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — Pela Ministra da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*, Secretário de Estado da Educação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 60/2005. — Considerando que a agente Maria Irene Campaniço Torres é oriunda do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, da Administração do Território de Macau, e foi afectada à DGAP através do despacho conjunto n.º 776/98, de 15 de Outubro, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, com a categoria de técnica profissional de 2.ª classe;

Considerando o interesse do Instituto de Segurança Social na integração da agente em questão na categoria de técnica profissional de 2.ª classe:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se que seja integrada no quadro de pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P., em lugar automaticamente criado para efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escala/índice
Maria Irene Campaniço Torres	Técnica profissional	Técnica profissional de 2.ª classe	2/209

30 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., *José Afonso M. Ribeiro de Castro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 345/2005 (2.ª série):

Jorge Manuel Silva Lopes, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 21 de Dezembro de 2004 nomeando-o director de serviços do Cerimonial e Deslocações do Protocolo de Estado — Protocolo de Estado, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004.

Maria Paula Vieira Ferreira Leal da Silva Cepeda, conselheira de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de directora

de serviços de Política Externa e Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa do quadro do pessoal dirigente do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 21 de Dezembro de 2004 exonerando-a das referidas funções, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2004.

António Manuel Coelho da Costa Moura, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 21 de Dezembro de 2004 nomeando-o director de serviços de Política Externa e Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2004.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Director, *Renato Pinho Marques*.